



Estado do Rio de Janeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRO

LEI N°1072/2003

Publicado no Jornal Tribuna da Serra
Ed (s) 66 26-04-2003
Abreu
Responsável

“DENOMINA LOGRADOURO PÚBLICO OU PRÓPRIO MUNICIPAL DE 08 DE MARÇO, EM HOMENAGEM AO “DIA INTERNACIONAL DA MULHER.””

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORDEIRO, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI.

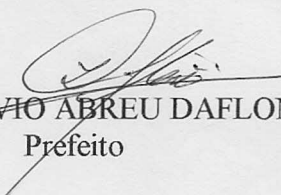
Art. 1º - Fica por esta Casa de Leis, autorizado o Chefe do Executivo Municipal adotar o nome de “08 de março” como nomenclatura de logradouro público ou próprio municipal, como homenagem ao “Dia Internacional da Mulher”.

Parágrafo único – A denominação de que se trata esse artigo será dada por ato do Chefe do Executivo.

Art. 2º - O Poder Executivo tomará as providências necessárias para cumprimento do disposto no artigo anterior.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 28 de março de 2003.


SILVIO ABREU DA FLON
Prefeito

Vereador Autor : Márcio Palma Leal

Avenida Presidente Vargas, 42/54 – Centro – Cordeiro – RJ
CEP: 28540-000 – Tel.: (22) 2551-0145/25510616 ou 25510593
<http://www.cordeiro.rj.gov.br> - email: prefeitura@cordeiro.rj.gov.br